



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL CGDP/SRH Nº 07/2022

A Secretaria de Recursos Humanos (SRH), por meio da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (CGDP), no uso de suas atribuições, observado o Decreto nº 9.991/2019, Instrução Normativa nº 21/2021, Portarias R/SRH nº 1.924/2012 e 1.295/2012 e conforme Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFCG – Exercício 2022, torna pública a abertura de inscrições para a **AÇÃO DE CAPACITAÇÃO Línguas de Sinais: do Sinal ao Sentido, modalidade EAD** destinada aos servidores Técnico-administrativos e Docentes da UFCG.

1. DO OBJETIVO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AÇÃO

1.1 A ação visa atender a necessidade de desenvolvimento relacionada no Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFCG – Exercício 2022. Tem por objetivo desenvolver conhecimentos sobre a Libras e a cultura surda, promover a sensibilização dos ouvintes, para que assim a inclusão seja efetiva a partir da interação comunicativa reconhecendo a importância da comunicação em Libras quando exposto aos surdos.

1.2 O conteúdo programático abrangerá:

- ✓ Aspectos históricos e políticos
- ✓ Alfabeto Manual– datilologia
- ✓ Números: cardinais e ordinais
- ✓ Saudação e cumprimentos
- ✓ Artefatos culturais Identidade surda
- ✓ Pronomes: pessoais, demonstrativos e possessivos; - Tipos de Verbos : passado, presente, futuro.
- ✓ Relação parentesco (Família)
- ✓ Profissões
- ✓ Cores e tonalidades
- ✓ Parâmetros fonológicos e adjetivos
- ✓ Meios de comunicação e transportes
- ✓ Diálogo em Libras

- ✓ Animais
- ✓ Frutas e Alimentos
- ✓ Interprete de libras
- ✓ Criar os sinais

2. DA METODOLOGIA

2.1 A ação será desenvolvida integralmente on-line, através de aula expositiva com base na prática para fixação do conteúdo trabalhado em sala de aula utilizando-se os recursos multimídia Google Meet e Moodle SRH.

3. DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO

3.1 Serão ofertadas **40 vagas** destinadas aos Servidores Técnico-administrativos e Docentes em efetivo exercício na UFCG.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos poderão inscrever-se a partir das **08h00m do dia 8 de Agosto de 2022 até as 23h59m do dia 12 de Agosto de 2022**, por meio do endereço eletrônico: <https://formularios.ufcg.edu.br/>.

4.2 A inscrição do candidato só será aceita se o formulário de inscrição estiver totalmente preenchido. As inscrições cujos formulários estiverem com preenchimento incompleto serão indeferidas.

4.3 Em caso de ação realizada durante a jornada de trabalho, cabe ao candidato solicitar a sua chefia imediata a autorização de liberação para participação, conforme modelo (Anexo I) e enviar ao e-mail capacitacao.cgdp@setor.ufcg.edu.br com o título: Autorização de Capacitação.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 Serão classificados os servidores inscritos dentro do número de vagas oferecidas, por ordem de inscrição, desde que estejam contemplados no público alvo do curso.

5.2 Os servidores com inscrições homologadas serão notificados por e-mail.

5.3 Servidores em eventual lista de espera poderão ser convocados em caso de desistência de selecionados que não compareçam ao início da ação sem apresentação de justificativa.

5.2 A lista dos selecionados será divulgada no site da SRH (<http://srh.ufcg.edu.br>) e da CGDP (<https://srh.ufcg.edu.br/cgdp.html>) no dia 15 de Agosto de 2022.

6. DA ESTRUTURA GERAL

AÇÃO DE CAPACITAÇÃO : Línguas de Sinais: do Sinal ao Sentido

CARGA HORÁRIA: 40 horas/aula.

DIAS E HORÁRIOS: Segundas, Quartas e Sextas, das 15 às 17 horas.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 17/08/2022 a 30/09/2022.

ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA: ENSINO MÉDIO

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Moodle SRH e Google Meet

INSTRUTOR: GEONARA DE SOUZA OLIVEIRA

COORDENAÇÃO: FÁBIO MURILO DE MORAIS

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A certificação somente será concedida ao participante que cumprir com assiduidade de no mínimo 75% da carga horária total da ação de capacitação e que obtiver média 7,0 (sete) na avaliação de aprendizagem.

7.2 Haverá acompanhamento de frequência dos participantes a cada aula.

7.3 O servidor poderá usar a certificação de conclusão para fins de concessão de progressão por capacitação, atendidas as demais exigências do art. 10 da Lei nº 11.091/2005.

7.4 O servidor inscrito que por motivo de força maior estiver impossibilitado de participar da ação de capacitação deverá formalizar a sua desistência e enviar justificativa para o e-mail capacitacao.cgdp@setor.ufcg.edu.br

7.5. Caso o servidor abandone a ação de capacitação sem a devida justificativa, o mesmo não terá preferência quando da inscrição para seleções futuras.

7.5 A inscrição do servidor implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.6 Ao final, os participantes avaliarão a ação de capacitação no que se refere ao instrutor, ao conteúdo programático e a organização, por meio de formulários disponibilizados pela CGDP.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela CGDP-SRH.

Campina Grande, 03 de Agosto de 2022

Vilma Maria Sudério
Secreária de Recursos Humanos

Harrison Emanuel Grigório da Silva
Coordenador CGDP/SRH



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ANEXO I

TERMO DE LIBERAÇÃO PARA AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o(a) servidor(a) _____, SIAPE _____, lotado(a) na _____ está liberada(a) para participar da ação de capacitação oferecida pela Secretaria de Recursos Humanos por meio da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no período e horários abaixo indicados, sem prejuízo às atividades setoriais.

AÇÃO DE CAPACITAÇÃO	PERÍODO	HORÁRIOS
	___/___/___ a ___/___/___	Das ___ às ___

Campina Grande, xx de xxxx de 2022

Nome do chefe imediato